



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

NORMAS COMPLEMENTARES

Nº 01

TEMA: PÓS-DOC

Normas complementares (estágio pós-doutoral): deliberou-se à unanimidade aprovar como normas complementares do PPGD que:

- a) o projeto apresentado no ato da candidatura deverá obedecer aos critérios exigidos pelo PPGD, sob pena de recomendação da não aprovação pela Congregação;
- b) por cada semestre completo ou não do estágio pós-doutoral, este que pode variar de 03 a 12 meses, o pós-doutorando deverá apresentar no mínimo um trabalho (livro, capítulo ou artigo), assinado pelo mesmo na condição de PÓS-DOCTORANDO PPGD UFBA;
- c) o pós-doutorando deverá no curso de seu estágio ministrar uma aula presencial interna na graduação e/ou na pós-graduação, e uma exposição presencial aberta (exclusiva ou no âmbito de seminário coletivo), onde apresentará os resultados da sua pesquisa;
- d) o relatório final deverá trazer, além dos resultados da pesquisa, uma análise/reflexão da contribuição que o pós-doutorando considera ter recebido da UFBA e vice-versa;
- e) não será admitido projeto de estágio pós-doutoral de egresso do doutorado da FDUFBA, salvo se comprovar vínculo com outra IES.

REFERÊNCIA: Ata da reunião do colegiado do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito – UFBA, realizado no dia 04 de fevereiro de 2020.

Saulo José Casali Bahia
Coordenador do PPGD